



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ARTIGOS 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 260/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 406/2022

PARECER Nº 228 /2022



De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a concessão de alvará e licenças provisórias para imóveis industriais, comerciais e residenciais irregulares do Município de Vilhena, com prazo 18 (dezoito) meses para solicitação após a publicação desta Lei Complementar.

A concessão de alvará e licenças provisórias, para o início ou continuidade das atividades econômicas com imóveis irregulares, ficará condicionada ao requerimento de regularização e termo de responsabilidade simplificado, laudo técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT/TRT e Termo de Aprovação, Conformidade ou Isenção do Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico.

Importante esclarecer que o objetivo é fomentar as atividades econômicas, oportunizando aos munícipes a regularização do bem e dos débitos tributários por meio de parcelamento e reparcelamento.

Diante do exposto e tendo em vista a relevância social da Matéria, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** emite **Parecer Favorável** para que o Projeto seja deliberado em Plenário.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2022.


Vereador Zé Duda
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO - COSPAMATIC


Vereador Zé Duda
PRESIDENTE


Vereador Zezinho da Diságua
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO